



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, de 16 de janeiro de 2025.

“Reajusta os valores do preço do metro quadrado de Imóveis Urbanos, para o estabelecimento da Planta de Valores, que serve de base para a Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores do metro quadrado dos terrenos, para fins do cálculo do Imposto Territorial Urbano em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base na variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no exercício de 2024, ficando assim avaliados:

| | |
|----------------|--------------------------------|
| Setor I | R\$ 32,14/m² |
| Glebas | R\$ 0,59/m² |

Art. 2º - Ficam reajustados os valores do metro quadrado de construção urbana, para fins de cálculo do Imposto Predial, em **7,76%** (sete vírgula setenta e seis por cento), baseado na variação acumulada do C.U.B.(Custo Unitário Básico da construção) – SINDUSCON – (residência unifamiliar normal) no exercício de 2024 conforme anexo, ficando assim avaliados:

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| Alvenaria - | R\$ 674,76/m² |
| Mista - | R\$ 469,47/m² |
| Madeira - | R\$ 337,30/m² |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo/RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO